

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 998

Projeto de Lei nº 62/71

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

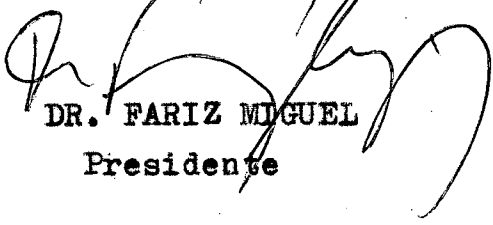
Artigo 1º) - O artigo 2º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.088, de 9/12/1971, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º) - Ficam majorados em vinte por cento, a partir de 1º de janeiro de 1972, os vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Pirassununga, respeitada a incorporação de artigo primeiro".

"Parágrafo Único) - Os inativos perceberão apenas o aumento de vencimento na base de dez por cento."

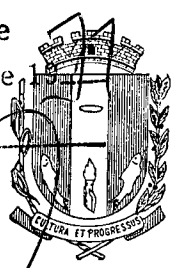
Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de dezembro de 1971.


DR. FARIZ MIGUEL
Presidente

(Mod. 9)
Aprovada em 1.^a discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de de 1971

[Handwritten Signature]
Presidente



Aprovada em 2.^a discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 12 de 1971

[Handwritten Signature]
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 6271

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - O artigo 2º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.088, de 9/12/1971, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º) - Ficam majorados em vinte por cento, a partir de 1º de janeiro de 1972, os vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Pirassununga, respeitada a incorporação do artigo primeiro".

"Parágrafo Único) - Os inativos perceberão apenas o aumento de vencimento na base de dez por cento".

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de dezembro de 1971.

[Handwritten Signature]
DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 12 de 1971

[Handwritten Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fazenda, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 12 de 1971

[Handwritten Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
☐

J U S T I F I C A Ç Ã O .

Exmo. Sr. Presidente:-

A modificação do artigo 2º e seu parágrafo único da Lei nº 1.088/71, para nova redação, se constitui em medida racional e aproveita mais aos funcionários desta Prefeitura.

Diante disso, solicito seja aprovado em regime - de urgência de quarenta dias, o presente projeto de lei.

Pirassununga, 14 de dezembro de 1971.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 62/71, de autoria do Executivo Municipal, que visa dar nova redação ao artigo 2º e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.088, de 9/12/1971, nada tem a operar quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Saladas Sessões, 14 de dezembro de 1971.

Francisco Domingos
Presidente

Temistocles Marrocos Leite
Relator

Dr. Waldenor Vadala
Membro Nomeado



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 62/71, de autoria do Executivo, que visa dar nova redação ao artigo 2º e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.088, de 9/12 de 1971, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, - nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1971.

Hugo Antonio de Oliveira

Relator

Elias Mansur

Membro

Sebastião Corrêa Porto

Membro Nomeado